

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01 -FMAS, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de procedimento licitatório com vistas a ministrar curso de capacitação para Conselheiros Tutelares eleitos no ano de 2023, com previsão de posse em janeiro de 2024”, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de contratação de empresa para ministrar Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares eleitos no ano de 2023, com previsão de posse em janeiro de 2024, no Município de Pires do Rio - GO;

CONSIDERANDO que o Curso que se pretende contratar tem por finalidade capacitar os novos Conselheiros Tutelares para o mandato referente aos anos de 2024 a 2028, bem como promover a orientação de servidores municipais atuantes no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em especial aqueles atuantes no CREAS e no CRAS”.

CONSIDERANDO que o trabalho executado pelos Conselheiros Tutelares e servidores atuantes no SGDCA requer conhecimento dos atores envolvidos (Sistema de Justiça, Poder Executivo e Órgãos Autônomos) bem como conhecimento sobre normativas relacionadas à área de atuação, o que requer a promoção de capacitação continuada a respeito dos direitos garantidos às crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que a contratação da empresa **SUDARIO BERTO DE SOUZA – ME** se justifica pela necessidade em capacitar os Conselheiros Tutelares eleitos e servidores municipais atuantes no SGDCA para executar de forma mais adequada e assertiva as políticas públicas de proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, finalmente as disposições constantes do artigo 74, inciso III, alínea f da lei 14.133/2021.

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Inexigível de Licitação a contratação da empresa **SUDARIO BERTO DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **35.383.932/0001-45**, de maneira imediata, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024: **08.243.1402.2.138.3.3.90.39 - ficha 382 - fonte 100.**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretário Municipal de Assistência Social, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.



CHARLES RICARDO FAVORITO R JUNIOR
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente